

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.58

Data: 26/05/2025

Hora: 16:47

Portaria Municipal nº 5002/2025

ANDRÉ SIGNOR, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BARRA FUNDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 02/05/2025, ao servidor **SÉRGIO NARDINI**, matrícula 017, identidade funcional 017, cargo de Motorista, padrão 5, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.152,93 composto das seguintes vantagens: 30% de anuênios, conforme disposto no art. 84 da Lei Municipal nº 42 de 1993, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios Sociais do Município de Barra Funda e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARRA FUNDA, 26/05/2025.

ANDRÉ SIGNOR

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BARRA FUNDA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.